

PREVCHOPIM – Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PR

CNPJ 27.188.003.0001/57 - e-mail:rpps@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8615 -

Fax (46) 3242-8604

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - CEP 85560-000

CHOPINZINHO - Paraná

PORTARIA Nº 009/2017 - de 19 de dezembro de 2017.

Averbar Tempo de Contribuição da servidora MARIA LOURDES REINEHR MÜLLER e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,

RESOLVE:

- Art. 1° Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 16 de agosto de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00082/17-2) em nome da Sra. MARIA LOURDES REINEHR MÜLLER.
- Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à 23 anos, 02 meses e 00 dias, equivalente à 8.455 dias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 19 de dezembro de 2017.

André Luis Budine Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná DIOEMS EDIÇÃO Nº 15

Publicado no Jornal Diário do Sudoeste <u>10</u> de <u>24 /⊿/</u>2017 pg n°_83